

**Portaria Nº 008/2020**

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, a Sra. MARIA FIRMO DE MOURA, matrícula nº 1330, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com previsão no art. 40, § 1º, inciso III, b da Constituição Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de agosto de 2020.

  
GILVANIA FIRMO DA SILVA  
Diretora Presidente do FUMAP

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 008/2020, de 03 de agosto de 2020, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, a Sra. MARIA FIRMO DE MOURA, matrícula nº 1330, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 03 de agosto de 2020, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 03 de agosto de 2020.



---

*Gilvania Firmo da Silva*  
Diretora Presidente do FUMAP  
Matrícula 4645